

ANEXO



Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho (extracto) n.º 6877/2008

Por despacho de 22.06.2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, IP:

António Manuel Moreira de Araújo, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03 e dos números 1 e 2 do artigo 73.º-A do mesmo diploma, aditado pelo Decreto-lei n.º 169/2006, de 17.08, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROSGabinete do Secretário de Estado Adjunto
e dos Assuntos Europeus**Despacho n.º 6878/2008**

Ao abrigo do n.º 3, alínea *b*) do n.º 8 e do n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2006, de 29 de Dezembro de 2005, na redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2008, de 8 de Janeiro de 2008 e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 12 de Junho de 2007, determino que o assistente administrativo especialista do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal administrativo Reinaldo Manuel Moreira Barreiros seja destacado para exercer funções na Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, ficando colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, sendo equiparado à categoria de Secretário Privativo do quadro do pessoal especializado para efeitos do pagamento dos abonos de representação e habitação.

O funcionário considera-se exonerado das referidas funções a partir de 30 de Abril de 2008, data em que terminará o mandato da Estrutura de Missão Para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia.

Os encargos inerentes ao referido destacamento são suportados pelo orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

25 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios
Estrangeiros e da Cooperação**Despacho n.º 6879/2008**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu gabinete o Dr. Paulo Jorge Pereira do Nascimento.

2 — O presente despacho produz efeitos a 11 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Gabinete do Secretário de Estado
das Comunidades Portuguesas**Despacho n.º 6880/2008**

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto, e ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é o Senhor Paul Anthony Issa nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Kingston, Jamaica.

20 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6881/2008

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades orgânicas flexíveis dos serviços são criadas, alteradas ou extintas por despacho do dirigente máximo que definirá, entre outras, as respectivas atribuições e competências;

Considerando que o artigo 1.º da Portaria n.º 661/2007, de 31 de Maio, fixa em vinte a dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus;

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e de acordo com o limite fixado no artigo 1.º da portaria n.º 661/2007, de 31 de Maio, estabelece-se a estrutura orgânica flexível da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus:

Artigo 1.º

**Unidades Orgânicas Flexíveis da Direcção-
-Geral dos Assuntos Europeus**

A Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, abreviadamente designada DGAE, estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Assuntos Institucionais, integrada na Direcção de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais (INS);

b) Divisão de Relações Bilaterais com os Estados-Membros da EU, integrada na Direcção de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais (INS);

c) Divisão de Coordenação e Acompanhamento de Questões Transversais, integrada na Direcção de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais (INS);

d) Divisão de Alargamento, integrada na Direcção de Serviços do Alargamento e do Espaço Europeu (AEE);

e) Divisão de Relações Externas, integrada na Direcção de Serviços do Alargamento e do Espaço Europeu (AEE);

f) Divisão de Agricultura, integrada na Direcção de Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas (DAP);

g) Divisão de Pescas, integrada na Direcção de Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas (DAP);

h) Divisão de Justiça, integrada na Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos (JAI);

i) Divisão de Assuntos Internos, integrada na Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos (JAI);